

bug



Licença N.º 160
de 26 de Novembro de 1936

col. n.º 29610
3 DEZ. 1936



Ex.ª Câmara Municipal do Pôrto

A firma William Graham & Co, proprietária do prédio da Rua dos Clérigos n.ºs 2-14 e Rua do Almada n.ºs 7-11-Pôrto representada pela firma Guilherme Graham Junior & Co na Rua dos Clérigos n.ºs.6 e Rua do Almada n.ºs.7-11-Pôrto, desejando construir uma cave com serventia do elevadôr existente no prédio da mesma rua, vem por este meio pedir a V.ª Ex.ª para que se digne autorizar as referidas obras de harmonia com o projecto junto e sua memória descritiva, para o que

Pede deferimento

Pôrto, 26 de Novembro de 1936

A firma requerente

G. Graham & Co

Contribuição Industrial n.º 160 de 26 de Novembro de 1936

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMACAO
Porto, em sessao da Comissao de 21A
de 28 JAN 37

Mauricio Barros Fonseca



161
JG



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, architecto diplomado, declara que assume a responsabilidade nos termos do regulamento de 6 de Junho de 1895, sobre segurança de operarios e construção da obra que a Ex.^{ma} firma William Graham & Co representada pela firma Guilherme Graham Jer. & Co na Rua dos Clérigos n.ºs. 2-14 e Rua do Almada n.ºs. 7-11.

Pôrto, 23 de Novembro de 1936

Guilherme Graham

Desembogo a

assinatura *ml*

Porto, 23 NOV. 1936

João de Deus
Ajud. do Notario Dr. Carlos



J



APPROVADA POR TO EM CAMARA,
DE 28 JAN. 37 DE 19
O PRESIDENTE

Américo de Barros

MEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto refere-se á construção de uma cave no edificio da firma Guilherme Graham & C^a. na rua dos Clerigos nº 6 e rua do Almada nº 7. O pavimento desta cave seria asfaltado assim como as paredes. O chão levará uma camada de jôrra na espessura de 0,20 uma camada de brita na espessura de 0,10 e uma camada de betoni_lha na espessura de 0,03. As paredes serão gateadas. O tecto desta cave ou seja o pavimento do rez-do-chão, será totalmente cons_{tr}uido em beton armado. A escada que comunica com a cave será construida em ferro (genero escadas de bordo), a qual será assente numa queilha e preza por outra situada na abertura feita no pavim_{en}to do rez-do-chão, o que permitirá desviar a escada desta aber_tura para dar passagem a qualquer volume por intermedio do gari_{bal}do. A caixa para o elevadôr, será profundada até á cave. A porta a abrir junta á do elevadôr terá serventia mais tarde para dar passegem para um futuro armazen nas trazeiras.

CONSTRUÇÕES URBANAS
DIRECÇÃO DO ARQUITECTO RENATO MONTES
R. 81 de Janeiro, 165-2.º Telefone - 5962
PORTO



Registrada
sob o n.º 60469

EST. 1936

CMP
AG

Ex.ma Camara Municipal do Pôrto

Tendo sido exigido á firma Willam Graham & C^o, representada por Guilherme Graham & C^o, sita na rua dos Clerigos n.º 6 e rua do Alameda n.º 7/11 desta cidade os calculos de cimento armado, referentes ao projecto registado com o n.º 59610 R.E. vem por este meio apresenta-los em aditamento, pelo que

Pede deferimento

Pôrto, 21 de Dezembro de 1936

A firma requerente

Wm Graham & Co

Contribuição Industrial de 16.8.36

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva.

de 28 JAN. 37 de 10

Américo de Barros



164
K

CMP
AG

Termo de responsabilidade

Em conformidade como disposto no decreto n.º 25948, de 16 de Outubro de 1936, declaro que me responsabilizo pelos cálculos e execução da obra de betão armado, conforme requerimento apresentado pela firma Guilherme Graham, J.ª & C.ª e referente ao seu prédio das ruas dos Clérigos n.º 6 e do Almada n.ºs 7 e 11.

Porto, 20 de Dezembro de 1936

Severino Gonçalves Guerreiro
Eng.º Civil F.º R.º A.

Reconhecido a assinatura de Severino Gonçalves Guerreiro em 28 DEZ 1936 de 1936
O Ajudante do notário Dr. Torres

João António Soares





165
APPROVADA PORTO EM CAMARA,
DE 28 JAN 37 DE 19
O PRESIDENTE

Amunio Ilarido Ferreira

Calculos de cimento armado a que se refere o requerimento de william Graham & Co., representada pela firma Guilherme Graham Junior & Co., sita na rua dos Clerigos nº 6 e rua do Almada nº 7/11-Porto.

LARGES-- Dimensões- $l_1 = 2,15$ m $l_2 = 2,50$ m

Cargas-Peso proprio (arbitrando $e=0,12$) $0,12 \times 2400=288$

Sôbre carga----- 1000

Total----- 1288

Como $a=l_2/l_1 = 2,5/2,15 = 1,163$ ambas as armaduras são calculáveis, portanto $p_1=p(a^4:l+a^4)=1288 \times 0,646 = 832$

$p_2 = p(1:l+a^4) = 1288(1:2,8295) = 456$

total 1288

$n=1-\frac{5}{8} \frac{a^2}{1+a^4} = 0,603$

Momentos flectores $M_1=p_1 l_1^2 n/10 = 832 \times 2,15^2 \times 0,603/10 = 231,78 \text{kgm}$
 $= 23178 \text{ kg cm}$

$M_2 = p_2 l_2^2 n/10 = 456 \times 2,5^2 \times 0,603/10 = 171,86 \text{kg m}$

$= 17186 \text{ kg cm}$. Como o regulamento permite $R_a=1200$ e $R'_a=50$

temos: $\alpha=0,385$, $\beta=0,345$

Altura util $h=0,345 \sqrt{23178/100} = 5,25 \text{ cm}$

adoptamos $h=8 \text{ cm}$ $H=10 \text{ cm}$ $h'=h(1-\alpha/3) = 6,98 \text{ cm}$

Armaduras $A_{a_1} = M_1/R_a h' = 23178/1200 \times 6,98 = 2,767 \text{ cm}^2/\text{m}$

Como é uma armadura muito pequena, e como A_{a_2} ainda seria menís adoptam-se as duas iguais que se realizam com $7 \text{ } \phi \text{ } 5/16'' = 3,46 \text{ cm}^2$

Verificação : $y = ah = 3,06$ - $I = \frac{by^3}{3} + mA_a(h-y)^2 = \frac{100 \times 3,06^3}{3} + 15 \times 3,46$
 $= 2121,28 \text{ cm}^4$

$R'_p = My/I = 23178 \times 3,06 / 2121,28 = 33,43 \text{ kg/cm}^2$

$R_a = mM(h-y)/I = 15 \times 23178(8-3,06) / 2121,28 = 809,63 \text{ kg/cm}^2$

Vigas-a- Vão $l = 2,15 \text{ m}$

Cargas sobrecargas $1000 + 0,10 \times 2400 = 1240$

peso proprio $0,2 \times 0,2 \times 2400 = 96$

$p = 1336 \text{ kg.m}$

Momento- $M = pl^2/10 = 1336 \times 2,15^2 / 10 = 617,23 \text{ kg.m} = 61723 \text{ kg.cm}$

Tomando $R_a = 1200$ $R'_p = 50$ ($\alpha = 0,385$, $\beta = 0,345$)

$h = 0,345 \sqrt{61723/125} = 0,7 \text{ cm}$ $y = \alpha h = 6,53 < 10$

Adoptamos $H = 20$, $h = 17$ $h' = h(1 - \alpha/3) = 14,8$

Armadura $A_a = M/R_a \alpha h' = 61723 / 1200 \times 14,8 = 8,47 \text{ cm}^2$

Realisa-se com $4 \phi 7/16" = 3,88 \text{ cm}^2$

Estribos $t = T/bh' = (1/2 pl) / bh' = 668 \times 2,15 / 125 \times 14,8 = 0,775 \text{ kg}$

Emos estribos de $4 \phi 5/16"$ espaçados 20 cm uns dos outros

Verificação: $I = (by^3)/(3) + mA(h-y)^2 = 11590 + 6380 = 17940 \text{ cm}^4$

$R'_p = My/I = 61723 \times 6,53 / 17940 = 22,47 \text{ kg/cm}^2$

Vigas b--Vão = 5,00 m Secção aparente 20 x 20 cm

Cargas: Transmitida pela viga a $P = 1336 \times 2,15 = 2872$

Peso proprio $p = 0,2 \times 0,2 \times 2400 = 96 \text{ kg/m}$

Momento-- Da carga concentrada: $M_1 = Pl/4 = 2872 \times 500/4 = 359000$

Da carga distribuida: $M_2 = pl^2/10 = 96 \times 500^2/10 = 240000$

Momento maximo $M = 383000 \text{ kgcm}$

Lage interessada na compressão: $R_a = 1200$; $R'_p = 50$; $\alpha = 0,385$; $\beta = 0,345$

APPROVADA POR TO EM CAMARA,
DE 28 JAN. 37 DE 19

O PRESIDENTE

Amunio Clavos Sousa

CMP
AG

$$h = 0,345 \sqrt{383000/140} = 18,04$$

$$\text{Tomamos } H = 20 \quad h = 18 \quad h' = h(1 - \frac{1}{3}) = 15,7$$

$$y = 0,385h = 6,93 < 10$$

$$\text{Armaduras: } A_a = M/R_a h' = 383000/1200 \times 15,7 = 20,32 \text{ cm}^2$$

$$\text{Tomamos } 4 \varnothing 1/8'' = 25,68 \text{ cm}^2$$

$$\text{Esforço transversal } t = T/bh' (2872/2 + 96 \times 5/2): 140 \times 15,7 = 0,76 < 4$$

Levará estribos de 4 ramos de $\varnothing 5/16''$ colocados de 20 em 20 cm.

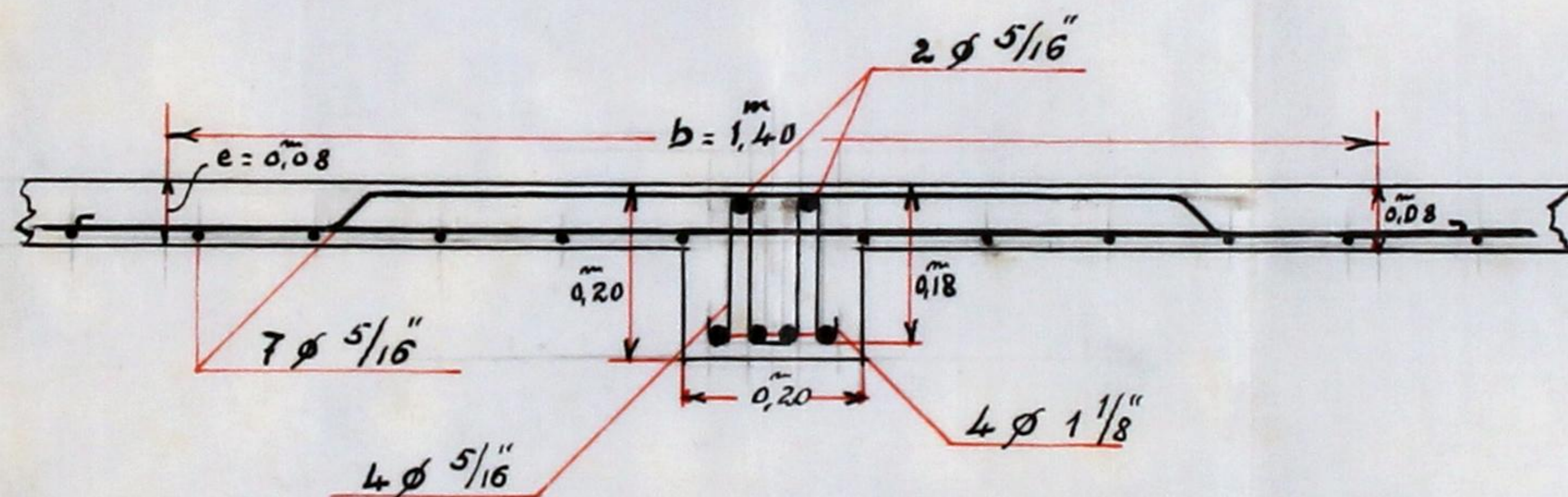
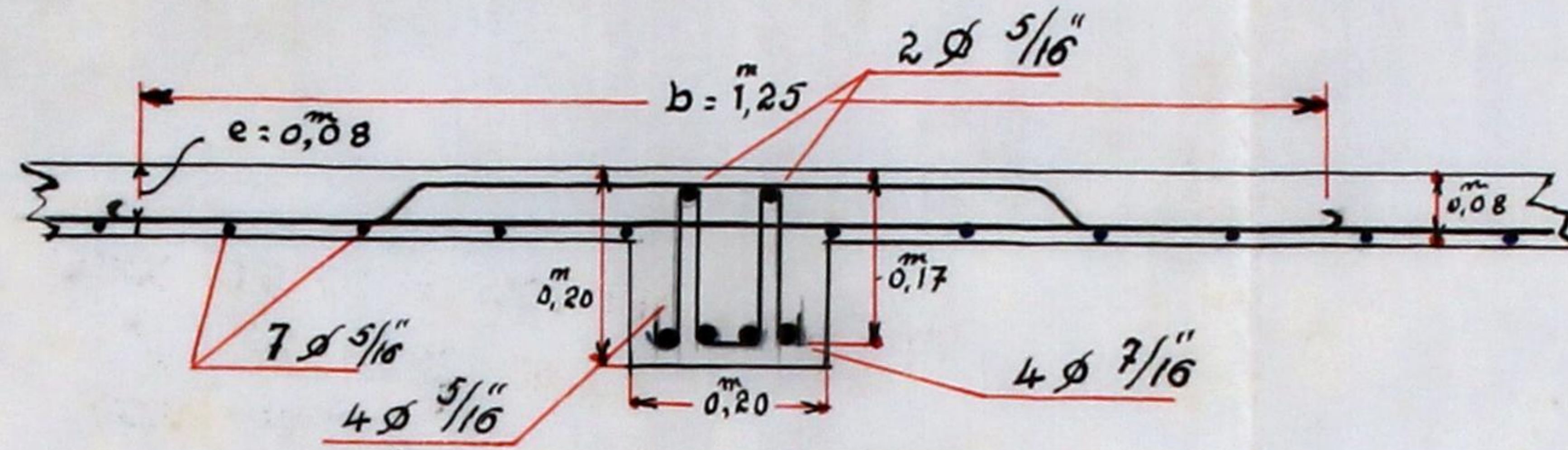
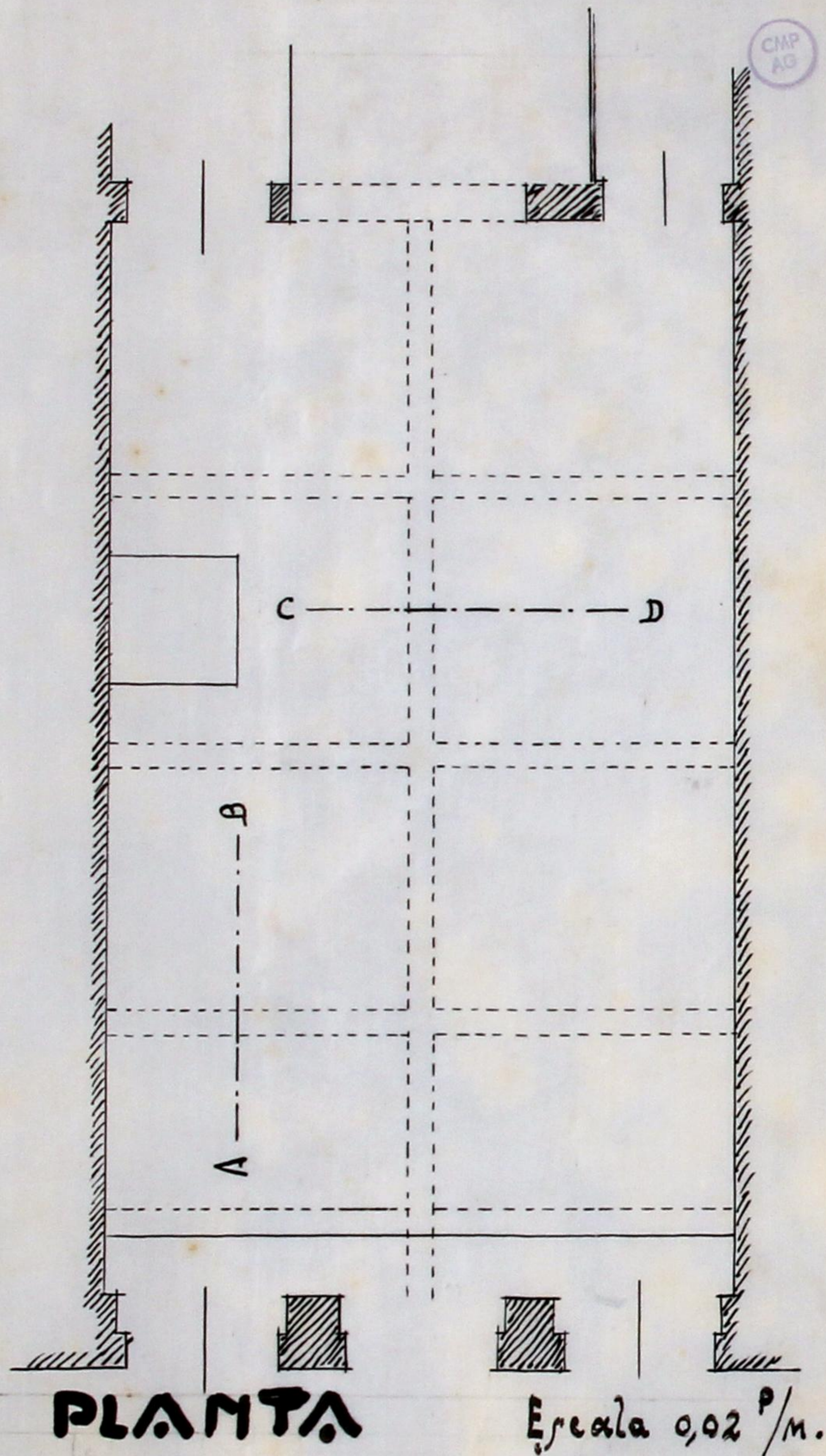
$$\text{Verificação: } I = by^3/3 + m R_a (h-y)^2 = 12984,5 + 33280,7 = 46265,2 \text{ cm}^4$$

$$R'b = My/I = 191000 \times 6,93/46265 = 28,51 \text{ kg/cm}^2$$

$$R_a = mM(h-y)/I = 3179634/46265 = 687,19 \text{ kg/cm}^2$$

Genivaldo Gomes de Jesus
Eng. Civil F. E. U. P.

197
CALCULOS de CIMENTO ARMADO a que se REFERE o DEVERIMENTO da Ex.^{ma} Firma WILLIAM GRAHAM & C.^{os}, REPRESENTADA por GUILHERME GRAHAM I^{er}. & C.^{os} - NA DVA dos CLERIGOS n.^o 6 e DVA do ALMA-DA n.^o 7-11- PORTO



APPROVADA PORTO EM CAMARA,
 DE 28 JAN 37 DE 19
 O PRESIDENTE

Amor...
ESCALA - 1/10

Seu José Joaquim...
Arquiteto F. V. B. A.



169
CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição-Engenharia

SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE



Planta topografica para efeitos do §. 3.º
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

Válida por seis meses

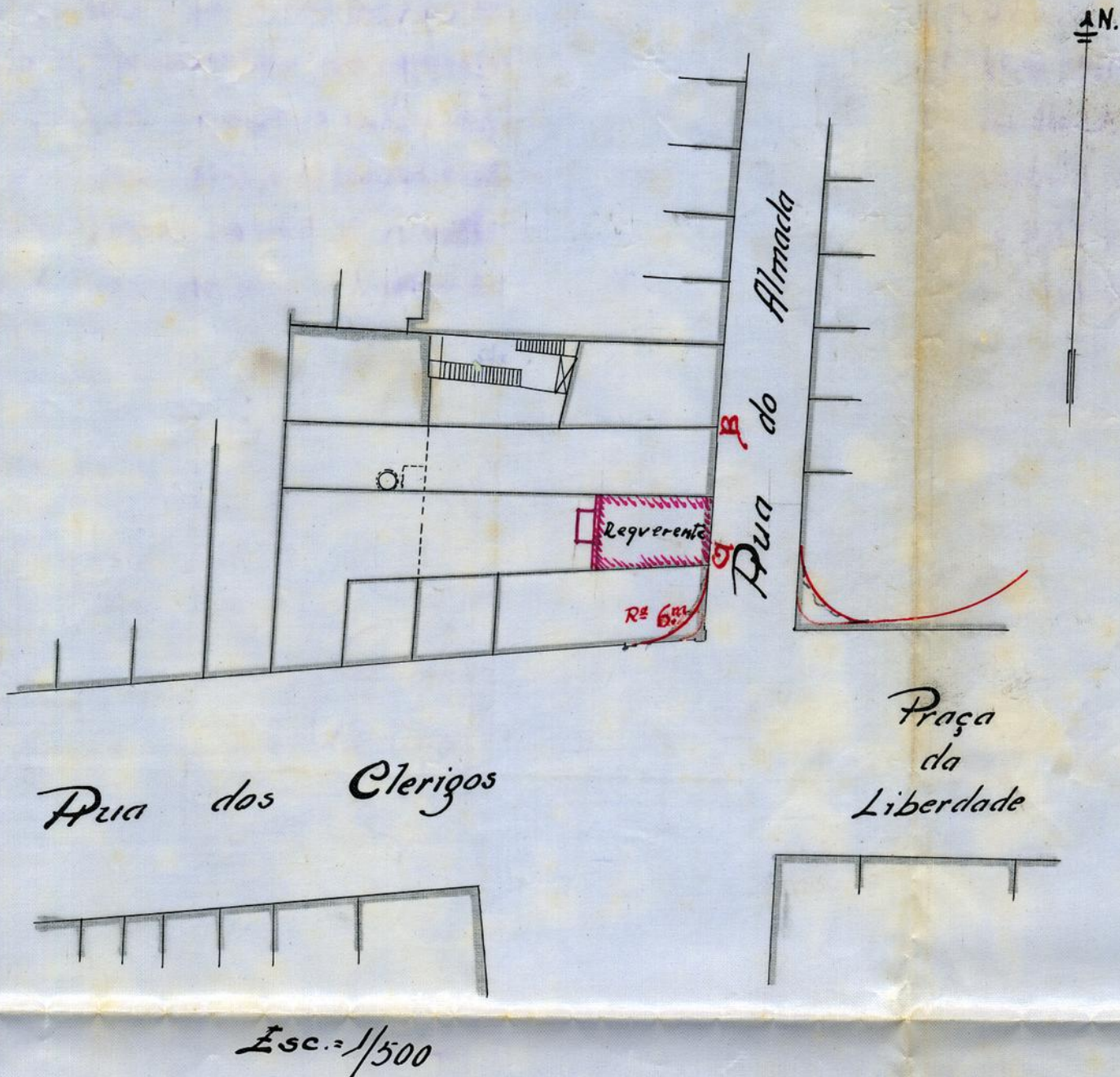
N.º 6353 | 10005 | 8790 | fl. 221-222

PORTO, 20 de Novembro de 1936

O Engenheiro Chefe do Serviço

O Engenheiro Chefe da Repartição

ab-alinhamento e nivelamento: os actuais.



Vi.
[Signature]
[Signature]

Escudos 318.00-

Talão n.º 129

11/2/1937



40^m20

6046/AG

Registo N.º 576/0
Data 3-12-36

CMP AG

Câmara Municipal do Pôrto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA

Requerente: *A. Eugénio Williams Puhauer & Co*

Especificação da obra: *Construir "cave"*

Situação: *R. dos Clérigos 6*

Responsável: *Genêro Moutão*

Importâncias a cobrar:

Zôna *Central*
Obras de *3ª* Categoria

TAXAS DE LICENÇA:

Fixa	60\$00
Por levantar pavimento	\$
Por m ² de construção	\$
Por m ² de área útil	\$
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ligação ao Colector Geral	\$

DE ESTÉTICA:

Por m ² de frontaria	\$
---------------------------------	----

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
----------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
---------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
---------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	4\$50
Lei 14.027	-\$-
Impresso	\$25
Adicional de 30%.-Lei 22520	20\$40

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	25\$00
Para o Estado	25\$00

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara	30\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30\$00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	-\$-
Imposto do sêlo	19\$90
Construção de passeio	-\$-
Depósito de garantia da obra	\$
Idem do pavimento	\$

Total—Esc. 318\$05

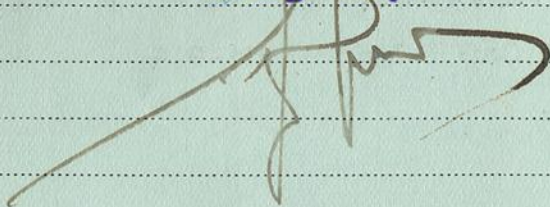
Medi. Moutão

INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

Em termos de deferimento com as condições impostas

Porto, 1 de Janeiro de 1937

O Eng.º Chefe

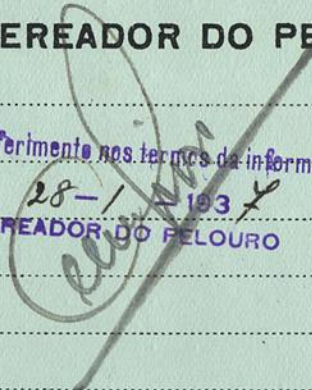


PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

Proponho deferimento nos termos da informação

28-1-1937

O VEREADOR DO PELOURO



INSPEÇÃO DE SAUDE
DO
PORTO

Satisfeito a respeito
da armazenagem
Porto 7 - 11-9-36



INSPEÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO
PORTO

[Handwritten signature]

Construc-ção como o indicado no memorial

5.12.1936

[Handwritten signature]

SECÇÃO CENTRAL

Juntao catalo de betão armado de Lameira
com a memoria descriptiva, e respectivos termos de
responsabilidade. 11-12-1936

Int. ad^o - 29/12/36
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTA DA CIDADE

Não ha inconveniente, nada tendo a responder.

30 de Dezembro de 1936

João de Brito e Silva

[Handwritten signature]

SECÇÃO DA VIA PÚBLICA

Ligação de águas pluviais:

Tradição a Cjari

[Signature]
7-1-37

SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Quanto ao projecto da obra:

Laclijaz.

Prazo para execução:

um ano.

19-1-1937

[Signature]

pv
[Signature]



Câmara Municipal da Cidade do Pôrto

ANO CIVIL DE 1937

Guia de entrada de depósito N.º 194



Despacho de _____ de _____ de 1937

Dinheiro corrente	100\$00
Papeis de crédito.....	— \$ —
Total Esc.....	<u>100\$00</u>

Pela presente guia vai Wiliaeu Graham & C.ª

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cem escudos

em depósito de garantia ás condições da licença para construção de arco na Rua dos Clerigos, 6, regist. n.º 59610 de 3/12/936

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 12 de Fevereiro de 1937

O Director,
[Signature]

Recebi a quantia de cem escudos

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 12 de Fevereiro de 1937

Registada

O Tesoureiro,

de _____ de 1937

[Signature]

173
AG



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA — Secção Central

CMP
AG

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 160 do ano de 1937

Em conformidade com o despacho de 28 de Junho de 1937 exarado no requerimento registado sob o n.º 79610 é concedida esta licença a

William Graham & Co.

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do See?

Luís Nunes

Especificação da obra: Adaptar um carro para instalar um elevador Categoria adaptar um carro para instalar um

Situação Rua de Almeida n.º 7/11

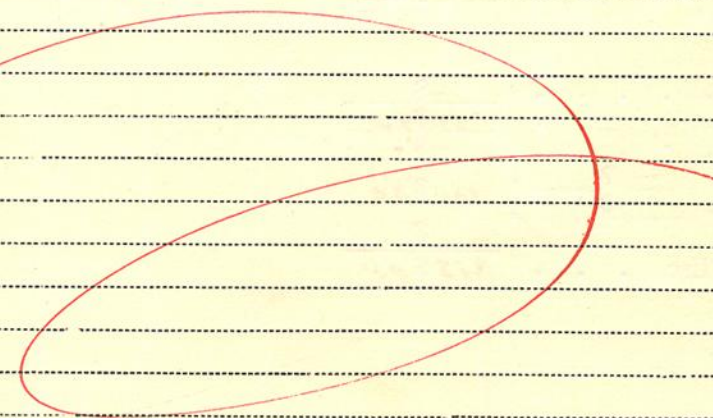
CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.
De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.
As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em 1937

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sôbre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.
As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.
Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral uma

(a) Sante - catifais, 20' para armazem -



Porto, e Paços do Concelho, 28 de Junho de 1937

[Signature]
Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

O Presidente da Comissão Administrativa,

Conferiu

(28.40130) [Signature]



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	60	\$ 00
Por levantar pavimento		\$ 00
Por m. ² de construção		\$ 00
Por m. ² de área útil		\$ 00
Por ml. de muro interior		\$ 00
Por ml. de muro exterior		\$ 00
Por ml. de fachada (ligar ao colector).		\$ 00

DE ESTETICA:

Por m. ² de frontaria		\$ 00
--	--	-------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência		\$ 00
--------------------------------	--	-------

DE NUMERAÇÃO:

Números		\$ 00
-------------------	--	-------

DE ALINHAMENTO:

Prédios		\$ 00
-------------------	--	-------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	7	\$ 50
Funcionários, Lei 14.027	1	\$ 00
Impresso		\$ 25
Adicional de 30 % Lei 22.520	20	\$ 40

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	25	\$ 00
Para o Estado	25	\$ 00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	30	\$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30	\$ 00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos		\$ -
Imposto de sêlo	19	\$ 90
Construção de passeio		\$ -
Depósito de garantia da obra		\$ -
Idem de pavimento	100	\$ 00

TOTAL — Esc. 318 \$ 05